



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 05 de fevereiro de 2019

Ano V | Edição nº 740

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos

CNPJ 45.160.173/0001-05

Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro

Telefone: (17) 3445-1970

Site: www.americodecampos.sp.gov.br

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos

Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro

Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos

Terça-feira, 05 de fevereiro de 2019

Ano V | Edição nº 740

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 7.321. 11 DE DEZEMBRO DE 2.018.

OBJETO: "Institui Comissão Processante Permanente".

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 42, VIII, LOM.;

CONSIDERANDO o Art. 173 e 174 da Lei Complementar nº. 1.808 de 25 de Outubro de 2.013;

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui no Processo Administrativo Disciplinar – PAD, o instrumento para apuração de irregularidades no serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUIR a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE no âmbito da Administração Pública Municipal, com a finalidade de acompanhar os Processos Administrativos Disciplinares - PAD, a fim de apurar irregularidades no serviço público, em face de seus servidores.

Art. 2º - NOMEAR para compor a referida Comissão Processante Permanente os seguintes Servidores:

• MARICI PRANDI BRANTIS DINARDI, Encarregado Administrativo da Vigilância Sanitária, RG. nº. 22.350.318 e CPF. nº. 321.374.318-77;

• ELAINE CRISTINA JORGE CANDEU, PEB I – Educação Infantil, RG. nº. 17.626.486-3 e CPF. nº. 290.569.398-31;

• VERA LÚCIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, Diretor do Departamento de Finanças, RG. nº. 17.626.446-2, CPF. nº. 265.306.958-00;

Parágrafo Único – A investidura dos membros da Comissão Processante Permanente não excederá a 02 (dois) anos, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 3º - A comissão Processante Permanente deve ter a participação ativa de todos os seus membros em todos os Processos Administrativos Disciplinares – PAD.

Art. 4º - Pelas atividades exercidas na Comissão, os seus membros não receberão qualquer tipo de remuneração, os serviços serão considerados de relevante interesse.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

11 de Dezembro de 2.018.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de

Campos, data supra.

LUIS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração

PORTARIA Nº. 7.517. 30 DE JANEIRO 2.019.

CARLOS ROBERTO ACHILLES, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais Art. 42, Inciso VIII, LOM...

Resolve conceder a Senhora ANA CECÍLIA STRAJAC SALES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 25.381.441-8 e do PIS. nº. 17060803805, residente e domiciliada na Rua Oscar Rayel, nº. 684, Centro, nesta cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, exercendo o cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, 30 (trinta) dias de FÉRIAS regulamentares, relativo ao período aquisitivo de 10 de Março de 2.017 a 09 de Março de 2.018 a serem



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 05 de fevereiro de 2019

Ano V | Edição nº 740

Página 3 de 3

satirizadas do dia 04 de Fevereiro a 05 de Março de 2.019.

Cumpre-se, Registre-se e Publique-se.

Prefeitura de Américo de Campos,

30 de Janeiro de 2.019.

CARLOS ROBERTO ACHILLES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUIS CARLOS SARAIVA

Chefe do Departamento de Administração